



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

APAC Janaúba - MG

CNPJ: 23.119.309/0001-09

Rua Adelice Santos, 90, Isaías Pereira

Janaúba - MG – CEP 39447-620

e-mail: apacjanauba.fbac@gmail.com

EDITAL DE CONTRATAÇÃO 002/2026 **PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS**

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Janaúba/MG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e inscrita no CNPJ sob o n.º 23.119.309/0001-09, através de seu representante legal e no uso de suas atribuições, com fim de selecionar funcionários para composição de Cadastro de Reserva do Quadro Funcional, promove Processo Seletivo - Edital 002/2026, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Processo Seletivo Simplificado fundamenta-se na legislação aplicável às entidades privadas sem fins lucrativos conveniadas ao Poder Público, especialmente:

Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), que rege o regime jurídico dos empregados contratados;

Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece regras para parcerias, repasses públicos e exigências relacionadas à execução das atividades conveniadas;

Resolução SEJUSP nº 166/2021, que estabelece normas e diretrizes para o funcionamento das APACs no âmbito do Sistema Prisional de Minas Gerais, incluindo vedações específicas para composição da equipe de trabalho do Centro de Reintegração Social (CRS);

Demais normas internas da FBAC e documentos oficiais que regem a metodologia APAC.

As disposições constantes deste edital atendem às exigências legais e regulamentares aplicáveis às APACs, considerando o uso de recursos públicos provenientes de parcerias firmadas com a Administração Pública e o cumprimento das normas de segurança, gestão e disciplina definidas pelo Estado de Minas Gerais.



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

APAC Janaúba - MG

CNPJ: 23.119.309/0001-09

Rua Adelice Santos, 90, Isaías Pereira

Janaúba - MG – CEP 39447-620

e-mail: apacjanauba.fbac@gmail.com

1. DO OBJETO

O objeto do presente processo simplificado é a contratação e formação de cadastro reserva de empregadas para exercer o cargo de Inspectora da Segurança Folguista (feminino) para atuar no Centro de Reintegração Social (CRS) da APAC, situado na Rua Adelice Santos, 90, Isaías Pereira, CEP 39447-620.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas no CRS, especialmente aquelas que envolvem procedimentos de revista, acompanhamento e atendimento de mulheres visitantes, bem como a preservação da intimidade, da dignidade e da segurança institucional, o presente processo seletivo destina-se ao provimento de vaga para candidata do sexo feminino.

Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas na sede da APAC de Janaúba e nas redes sociais.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGO	VAGA	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO BASE
Inspetora da Segurança Folguista (feminino)	1 + Cadastro Reserva	44 horas semanais	R\$ 2.340,21

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Grau de escolaridade: Ensino médio completo.

3.2. Conhecimento específico: Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal.

3.3. Descrição Sumária do Cargo: Garantir a disciplina e segurança geral do CRS.

3.4. Atribuições/Tarefas:

3.4.1. Participar semanalmente da reunião administrativa;

3.4.2. Receber novos recuperandos, quando a chegada ocorrer em período diurno, e encaminhá-lo ao regime para o qual a transferência foi autorizada;

“Amando o Próximo Amarás a Cristo!”



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

APAC Janaúba - MG

CNPJ: 23.119.309/0001-09

Rua Adelice Santos, 90, Isaías Pereira

Janaúba - MG – CEP 39447-620

e-mail: apacjanauba.fbac@gmail.com

- 3.4.3. Fazer a chamada dos recuperandos em todos os regimes, no horário previamente estabelecido;
- 3.4.4. Participar da oração da manhã no regime fechado e outros, supervisionar participação dos recuperandos;
- 3.4.5. Controle de ligações interurbanas, anotações;
- 3.4.6. Supervisionar a entrada e saída de visitantes;
- 3.4.7. Conferir quadro de chaves;
- 3.4.8. Verificar relatório (livro de ocorrências);
- 3.4.9. Fazer vistoria geral nos dois regimes;
- 3.4.10. Realizar em cada turno a conferência da grade dos recuperandos (presença);
- 3.4.11. Solicitar as escoltas de emergência;
- 3.4.12. Efetuar ronda interna e externa;
- 3.4.13. Cuidar da disciplina dos recuperandos;
- 3.4.14. Liberar os recuperandos do semiaberto para as oficinas;
- 3.4.15. Vistoriar os três regimes;
- 3.4.16. Vistoriar a parte externa do prédio;
- 3.4.17. Ficar atento aos chamados externos;
- 3.4.18. Fiscalizar e Monitorar a passagem do almoço para o regime fechado;
- 3.4.19. Fiscalizar e Monitorar a recolha das panelas do regime fechado;
- 3.4.20. Verificar a limpeza dos três regimes;
- 3.4.21. Verificar o trabalho dos recuperandos no CRS;
- 3.4.22. Entregar correspondências e encomendas externas destinadas aos recuperandos;
- 3.4.23. Revistar materiais que chegam para os recuperandos;
- 3.4.24. Receber as esposas para visita íntima;
- 3.4.25. Fazer o relatório do plantão;
- 3.4.26. Passar as chaves para o plantonista da noite;
- 3.4.27. Realizar eventualmente o “bater grades” das celas de todos os regimes;
- 3.4.28. Participar do procedimento de revista dos regimes (“pente-fino”, “bater-grades”), sempre que convocado;
- 3.4.29. Preencher diariamente o checklist de atividades referentes ao plantão e elaborar relatórios;

“Amando o Próximo Amarás a Cristo!”



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

APAC Janaúba - MG

CNPJ: 23.119.309/0001-09

Rua Adelice Santos, 90, Isaías Pereira

Janaúba - MG – CEP 39447-620

e-mail: apacjanauba.fbac@gmail.com

- 3.4.30. Comunicar faltas disciplinares ao Encarregado de Segurança;
- 3.4.31. Utilizar o bafômetro em recuperandos dos três regimes, quando necessário;
- 3.4.32. Realizar revista pessoal nos recuperandos, quando necessário;
- 3.4.33. Monitoramento das câmeras de segurança;
- 3.4.34. Circulação permanente no Centro de Reintegração Social.

3.5. Características da Função:

- 3.5.1. As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas;
- 3.5.2. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

3.6. Competências:

- 3.6.1. Conhecimentos: procedimentos de disciplina e segurança; Conhecimento do método APAC.
- 3.6.2. Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e de concentração.
- 3.6.3. Atitudes: Ser honesto; conduta ética, idoneidade e responsabilidade; Gostar do que faz; Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Ter discernimento para não tomar decisões precipitadas; agir com firmeza, serenidade e controle emocional para tomar decisões.

4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO

4.1. O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme citado, sob o qual será contratada a candidata aprovada por esta Seleção Simplificada, será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

4.2. Para o cargo selecionado neste edital, há preferência por candidatas que possam exercer suas atividades disponibilidade para cumprimento integral da jornada e da escala que poderá ser alterada de acordo com a necessidade da APAC. A existência de outro vínculo profissional deverá ser informada pela candidata e será analisada apenas quanto à compatibilidade de horários e ao cumprimento integral da jornada prevista neste edital. 4.3. O contrato de trabalho será firmado por prazo indeterminado. As candidatas selecionadas e convocadas deverão apresentar-se, em local a ser definido e posteriormente divulgado, para assinatura do contrato, munidas das cópias simples e dos originais dos seguintes



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

APAC Janaúba - MG

CNPJ: 23.119.309/0001-09

Rua Adelice Santos, 90, Isaías Pereira

Janaúba - MG – CEP 39447-620

e-mail: apacjanauba.fbac@gmail.com

documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
- f) Cópia de histórico escolar;
- g) Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
- h) Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou declaração de justificação.

4.4. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação da candidata subsequente, caso a ausência não seja sanada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A candidata selecionada e contratada atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

5.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

5.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

5.1.3 Apoio logístico.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. DAS ETAPAS: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.2. Inscrição: Para se inscrever, a interessada deverá encaminhar currículo, bem como os títulos e/ou certificados de conclusão previstos no item 11, nas datas constantes no Cronograma deste Edital (item 18), através do e-mail **apacjanauba.fbac@gmail.com**. Todo e qualquer contato referente a este edital deverá ser realizado exclusivamente por e-mail, não



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

APAC Janaúba - MG

CNPJ: 23.119.309/0001-09

Rua Adelice Santos, 90, Isaías Pereira

Janaúba - MG – CEP 39447-620

e-mail: apacjanauba.fbac@gmail.com

sendo disponibilizado atendimento telefônico.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidata, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

A candidata será desclassificada imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados, e se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.2.1. Serão classificadas para a etapa de entrevista até 5 (cinco) candidatas, observada a ordem decrescente de pontuação obtida na análise curricular. Havendo empate na quinta colocação, serão convocadas para a entrevista todas as candidatas empatadas nessa posição.

6.3. Análise curricular (classificatória e eliminatória) consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais, sendo realizada na data constante no Cronograma deste Edital (item 18).

6.4. Entrevista com membros da comissão de seleção (classificatório/eliminatório): Mediante convocação.

A Entrevista será realizada pessoalmente na Sede da APAC de Janaúba na data constante no Cronograma deste Edital (item 18).

O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação da candidata ausente.

7. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

7.1. O edital, a lista das candidatas inscritas, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados nas redes sociais da APAC Janaúba e no site da Fraternidade Brasileira de



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

APAC Janaúba - MG

CNPJ: 23.119.309/0001-09

Rua Adeline Santos, 90, Isaías Pereira

Janaúba - MG – CEP 39447-620

e-mail: apacjanauba.fbac@gmail.com

Assistência aos Condenados (FBAC) .

7.2 Toda a comunicação direta com as candidatas far-se-á prioritariamente por e-mail e/ou mensagens de WhatsApp no número de telefone informado no currículo da candidata.

8. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todas as candidatas convocadas, descritos no currículo da candidata, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio (anexos) de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da inscrição através do endereço eletrônico constante no item 6.2.

8.2 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados/anexados juntamente com o Curriculum Vitae da candidata, no formato de “arquivos em PDF” no ato de sua inscrição até às 23h59 da data constante no Cronograma deste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS

9.1 A convocação das candidatas selecionadas e o início dos trabalhos ocorrerão conforme necessidade da APAC Janaúba, diante da apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.3.

9.2 Fica facultado unilateralmente à APAC, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

10. DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a convocação, a candidata terá o prazo de 2 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

10.2. A não apresentação da candidata convocada no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento da candidata selecionada e classificada na posição subsequente, a qual deverá apresentar-se, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munida dos documentos exigidos.



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

APAC Janaúba - MG

CNPJ: 23.119.309/0001-09

Rua Adelice Santos, 90, Isaías Pereira

Janaúba - MG – CEP 39447-620

e-mail: apacjanauba.fbac@gmail.com

11. SELEÇÃO

11.1 Comissão de Seleção: composta por 2 (duas) pessoas atuantes como empregados e/ou membros associados da APAC Janaúba

11.2. A presidência da Comissão será designada pelo Presidente da APAC de Janaúba/MG – Sr. Roberto Allan Ribeiro Silva.

11.3. A análise curricular (classificatória e eliminatória), terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

11.3.1. Tempo de experiência profissional e/ou Trabalho voluntário em área semelhante, sendo:

- a) de 1 ano: 1 ponto;
- b) de 1 a 3 anos: 2 pontos;
- c) de 3 a 5 anos: 5 pontos;
- d) mais de 5 anos: 8 pontos.

11.4. Curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: 1 ponto por curso, chegando ao máximo de 8 pontos;

11.5. Curso de graduação em áreas afins, reconhecido: pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido 2 pontos cada, chegando ao máximo de 8 pontos;

11.6. Curso de pós-graduação lato sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h: 2 pontos por curso, chegando ao máximo de 8 pontos;

11.7. Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, Tribunais de Justiça ou APAC filiada à FBAC sendo:

- a) um curso: 2 pontos;
- b) dois cursos: 5 pontos;
- c) três ou mais cursos: 8 pontos.

11.8. Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação.

“Amando o Próximo Amarás a Cristo!”



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

APAC Janaúba - MG

CNPJ: 23.119.309/0001-09

Rua Adelice Santos, 90, Isaías Pereira

Janaúba - MG – CEP 39447-620

e-mail: apacjanauba.fbac@gmail.com

11.9. Entrevista com membros da Comissão de Seleção (classificatório) realizada presencialmente – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, com pontuação máxima de 60 pontos.

11.9.1. A entrevista terá pontuação máxima de 60 pontos, distribuídos conforme os seguintes critérios:

- a) conhecimento básico sobre a metodologia APAC: até 15 pontos;
- b) postura ética, responsabilidade e sigilo profissional: até 10 pontos;
- c) comunicação e relacionamento interpessoal: até 10 pontos;
- d) capacidade de lidar com rotinas de disciplina, segurança e tomada de decisão: até 15 pontos;
- e) disponibilidade para cumprimento da jornada e da escala de trabalho: até 10 pontos.

12. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

12.1. A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia constante no Cronograma deste Edital através da publicação do referido resultado conforme disposto no item 6;

12.2. A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo classificada em 1º lugar a candidata que obtiver o maior número de pontos

12.3. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

12.3.1 Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idoso);

12.3.2 Maior pontuação na entrevista

13. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir do resultado final da seleção, admitida prorrogação por igual período.



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

APAC Janaúba - MG

CNPJ: 23.119.309/0001-09

Rua Adelice Santos, 90, Isaías Pereira

Janaúba - MG – CEP 39447-620

e-mail: apacjanauba.fbac@gmail.com

14. DOS RECURSOS

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

14.2. Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos conforme o cronograma, contado da data da divulgação do resultado final, sob pena de preclusão;

14.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita, devendo ser enviado por e-mail, para o endereço: apacjanauba.fbac@gmail.com, com o título “Recurso processo seletivo nº. 02/2026 – Recorrente (nome completo da candidata recorrente);

14.4. As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo de 03 (três) dias contados da data do protocolo do recurso;

14.5. Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e enviados em desacordo com o item 14.3;

14.6 A candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Fora da fase estabelecida;
- d) Sem fundamentação lógica e consistente;
- e) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- f) Contra terceiros;
- g) Recurso interposto em coletivo;
- h) Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Não havendo recursos, o resultado final será homologado conforme o cronograma deste edital. Sua homologação será publicada conforme cronograma

15.2. Havendo recursos, a homologação do resultado final poderá ocorrer após a análise e publicação das respectivas respostas, conforme deliberação da Comissão de Seleção, com a devida divulgação nos canais oficiais.



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

APAC Janaúba - MG

CNPJ: 23.119.309/0001-09

Rua Adelice Santos, 90, Isaías Pereira

Janaúba - MG – CEP 39447-620

e-mail: apacjanauba.fbac@gmail.com

16. DAS VEDAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO CRS

16.1 Conforme as vedações contidas no § 4º do Art. 3º da Resolução SEJUSP nº 166/2021, a equipe de trabalho do CRS não poderá ser composta por:

“I - Profissionais em cumprimento de pena, salvo se beneficiados com prisão domiciliar, desde que essa não seja provisória, ou livramento condicional;

‘II - Membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal da APAC, para os quais o respectivo estatuto não preveja remuneração;

‘III - Servidor ou empregado público da SEJUSP, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

‘IV - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público da SEJUSP ou dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Gerência Geral da respectiva APAC, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.”

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É vedada a participação no edital de empregadas da APAC que percebam remuneração superior à estabelecida neste Edital, bem como de ex-empregadas da APAC no prazo de 90 (noventa) dias contados do fim do vínculo empregatício com a Entidade, nos termos do art. 312 da Portaria MTP nº 671/2021.

17.2. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos e/ou por afinidade até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

17.3. Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, “é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;” Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

17.4. A candidata aprovada deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no artigo 17 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro.



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

APAC Janaúba - MG

CNPJ: 23.119.309/0001-09

Rua Adeline Santos, 90, Isaías Pereira

Janaúba - MG – CEP 39447-620

e-mail: apacjanauba.fbac@gmail.com

17.5. Todas as candidatas ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

17.6. É de inteira responsabilidade da candidata o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação nas redes sociais da APAC Janaúba.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Presidente da Entidade.

17.8. Os dados pessoais fornecidos pelas candidatas serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, avaliação, classificação, convocação, contratação, cumprimento de obrigações legais, prestação de contas e transparência do processo seletivo, observada a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

18. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA
Período de inscrições	26 a 28/5/2026
Divulgação da lista de inscritos	29/5/2026
Divulgação do Resultado da Análise Curricular	1º/6/2026
Realização da Entrevista	4/6/2026
Resultado Final	5/6/2026
Prazo para recurso resultado final	6/6 a 9/6/2026
Resposta ao recurso	10/6/2026
Homologação do Resultado final	11/6/2026
Convocação da Candidata Aprovada	A partir de 12/6/2026

Janaúba, 25 de maio de 2026.

ROBERTO ALLAN RIBEIRO SILVA

Diretor Presidente da APAC Janaúba

“Amando o Próximo Amarás a Cristo!”